



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0885

quarta-feira, 16 de outubro de 2024

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02:

LEI Nº 1.931 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA 03 A 04:

PORTARIA N.º 3.377 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Dumont**

PÁGINA 05:

ORDEM DE CONTRATAÇÃO Nº. 28/2024

PÁGINA 06:

ORDEM DE CONTRATAÇÃO Nº. 29/2024

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI Nº 1.931

DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

“CONFERE DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE DÁ ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL, PARTINDO DA ESTRADA VICINAL TEREZA NOCERA AGOSTINHO SE ESTENDENDO ATÉ A RUA LOURDES TOMAZELLA GEORGETTI”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Artigo 1º. Fica denominada de **“EDSON APARECIDO DANEZI”** a via pública que dá acesso ao Distrito Industrial, partindo da estrada vicinal Tereza Nocera Agostinho se estendendo até a rua Lourdes Tomazella Georgetti.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 11 de outubro de 2024.

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 3.377 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO DO LEITE “VIVALEITE”, dá outras providências”.

O Senhor **Alan Francisco Ferracini**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Dumont no Projeto Estadual do Leite “Vivaleite”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Dumont e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº.44.569/99 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Titular: Jean Alex de Andrade dos Santos

RG: 32.191.729 - 7

Suplente: Paulo Roberto Saraiva

RG: 29.925.243 – 7

II – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Titular: Santina Aparecida Fábio Pelorca

RG: 12.853.709 – 7

Suplente: Nathália Dantas Sousa

RG: 48.330.175 – 9



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Titular: Aparecida de Fátima Furco Lorenzato

RG: 11.701.435 - 7

Suplente: Paola Ferracioli Falconi

RG: 41.659.089 – 5

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont.
Aos 15 de outubro de 2024**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.





CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT, 172
CENTRO, I - CEP 14120-000 - DUMONT/SP
FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARA@DUMONT.SP.GOV.BR



Dumont / SP

ORDEM DE CONTRATAÇÃO Nº. 28/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024 – ART. 75 DA LEI 14.133/2021
PELÍCULA ADESIVA DE PROTEÇÃO SOLAR PARA VIDROS (ISULFIM)
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de **Película Adesiva de Proteção Solar para Vidros (insulfilm)**, para o prédio da sede da Câmara Municipal de Dumont/SP, com fornecimento de equipamentos, utensílios e materiais para a realização dos serviços, e instalação da película. Conforme condições, quantidades e especificações constantes no tópico 3 deste Termo de Referência.

CONTRADA: Maria Carolina Thomazinho Sant'Anna ME, inscrita no CNPJ nº 18.934.211/0001-67.
VALOR: R\$8.546,40 (Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAS:

Item	Qtd.	Und.	Descrição do Objeto
1	91	und	Vidro com Película Adesiva de Proteção Solar 5% Cor Fumê. VLT (Transparência): 7,6% URV (Ultravioleta): 99,9% IRR (Calor): 55,2%

Alex Romualdo da Silva
Presidente

ALEX ROMUALDO DA SILVA
=Presidente da Câmara Municipal de Dumont=
Biênio 2023/2024



Dumont/SP, 15 de outubro 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO - CEP 14120-000 - DUMONT/SP
FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARA@DUMONT.SP.GOV.BR



Dumont / SP

ORDEM DE CONTRATAÇÃO Nº. 29/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024 – ART. 75 DA LEI 14.133/2021
PURIFICADOR DE ÁGUA POTÁVEL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de **02 (dois) Purificadores de Água Potável** para consumo do público interno e externo da Câmara Municipal de Dumont/SP, com fornecimento de mão de obra especializada para instalação dos equipamentos, utensílios e materiais para a realização dos serviços conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no tópico 3 deste instrumento.

CONTRADA: Victor Hugo Andrade e Silva Purificadores ME, inscrita no CNPJ nº 30.170.744/0001-15

VALOR: R\$3.070,00 (Três Mil e Setenta Reais).

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAS:

Item	Qtd.	Und.	Descrição do Objeto
1	02	und	Purificador de água com filtro interno com vida útil mínima de 3.000 (três mil) litros, elétrico (bivolt), sistema de tripla filtragem, 2 (duas) torneiras (água gelada e água natural), reservatório interno com capacidade mínima de 2 litros, certificação Inmetro, sinalizador de troca de refil, com fixação em parede, sistema de refrigeração por compressor e que deve ser ligado na rede de água.
2	02	und	Válvula Reguladora de Pressão

Alex Romualdo da Silva
Presidente

ALEX ROMUALDO DA SILVA
=Presidente da Câmara Municipal de Dumont=
Biênio 2023/2024



Dumont/SP, 15 de outubro 2024.